



Câmara Municipal de São José do Calçado-ES
No dia a dia com o calçadense

LEI Nº. 2.041/2017

“Revoga a Lei nº 1.997, de 29 de dezembro de 2016, e dá outras providências.”.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que em cumprimento ao artigo 20, XVIII da Lei Orgânica Municipal e no artigo 157 do Regimento Interno desta Casa de Leis PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.997/16 de 29 de dezembro de 2016, que altera a alíquota de iluminação pública.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Calçado, 11 de dezembro de 2017.

Wagner Vieira França

Presidente da Câmara